



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3276, DE 02 DE JUNHO DE 1999

"Dispõe sobre a denominação de Via Pública, na forma que menciona".

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se de "Augusto Jardim" a Rua "04" (quatro), existente na Vila dos Comerciários, conjunto habitacional "Alice de Souza Gonçalves", localizada nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à nossa comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro 02 de junho de 1999,

Dr. Fábio Antonio Guimarães Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, de, Cruzeiro em 02 de junho de 1999.

Magno José de Abreu Assessor